



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 19 DE JUNHO DE 2009.**

**-Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Rua Frei Galvão**” a Rua que se inicia na via pública Emílio Augusto Menezes da Silva e termina na Rua Teófilo de Andrade Gama, ao lado da Capela de Frei Galvão, neste Município.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Junho de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/06/2009.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Fábio José Menezes Bueno**

(Ofício nº 288/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)